

## Proposta n.º JF 106/2022

Adjudicação do Procedimento n.º A20/2022 – Aquisição de serviços para a realização da Festa da Juventude

Considerando a Proposta n.º JF 91/2022, relativa ao Procedimento n.º A20/2022 – Aquisição de serviços para a realização da Festa da Juventude, em que foi decidida a contratação, a autorização de despesa e o procedimento, para a referida aquisição de serviços.

Considerando que a empresa A.M. Produções foi convidada a apresentar proposta:

Considerando que o convite foi enviado por email, no dia 10 de maio;

Considerando que a proposta foi apresentada no dia 13 de maio de 2022 e que se encontra conforme o solicitados nas peças do procedimento.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal existente, proponho que se delibere:

1. A autorização para a aquisição de serviços relacionados com a aquisição de serviços para a realização da Festa da Juventude, nos termos do n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos, pelo preço de € 9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
2. A autorização para proceder à notificação da decisão de adjudicação, à “**A. M. Produções**”, bem como, para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos;
3. A autorização para efeitos de inclusão na base de dados de controlo do limite trienal (artigo 113.º do CCP), e na base de dados globais de todos os contratos celebrados pela Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, bem como o cumprimento dos restantes procedimentos, respetivamente, ao abrigo do CCP, relativas ao registo na base.gov;
4. A aprovação da minuta do contrato.

AgualvaCacém, 13 de maio de 2022

O Vogal



Gonçalo Carvalho

**Proposta n.º JF 106/2022**

Adjudicação do Procedimento n.º A20/2022 - Aquisição de serviços para a realização da Festa da Juventude

Deliberação: Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Helena Cardoso	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Ricardo Varandas	X
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal António Silva	X
4º Vogal Gonçalo Carvalho	X
<b>Total</b>	<b>7</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Helena Cardoso	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Ricardo Varandas	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal António Silva	
4º Vogal Gonçalo Carvalho	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2022.05.18 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
A Secretária: Helena Cardoso  
O Tesoureiro: João Castanho  
O 1º Vogal: Ricardo Varandas  
A 2º Vogal: Cristina Mesquita  
O 3º Vogal: António Silva  
O 4º Vogal: Gonçalo Carvalho

## Minuta de Contrato

### Aquisição de serviços para a realização da Festa da Juventude

Entre

**Contraente Público, Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra**, Pessoa Coletiva n.º 510 833 896, com sede na Rua António Nunes Sequeira, 16, 2735-054 Agualva-Cacém, representada pelo Presidente da Junta, por Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira, titular do cartão de cidadão n.º 08454764, adiante designado por Primeiro Outorgante,

e

**Américo Monteiro – Estúdios de Gravação Áudio e Vídeo, Lda.**, Pessoa Coletiva n.º 503 801 771, com sede na Rua Ordem Militar do Hospital, n.º 4 – R/C Esq., 2700-625 Amadora, representada por Luís Pinto Monteiro, portador do Cartão de Cidadão n.º 05868445 – 0 ZY4, adiante designado como Segundo Outorgante.

Tendo em conta:

- a) O ato administrativo de adjudicação no procedimento de aquisição de serviços para a realização da Festa da Juventude, foi deliberado pelo órgão executivo, em 18/05/2022;
- b) O ato administrativo de aprovação da minuta do contrato foi deliberado, pelo órgão executivo, em 18/05/2022;
- c) O encargo total deste contrato, no valor de €9.790,00 (nove mil, setecentos e noventa euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, inscrito nas rubricas de classificação económica 02.02.25.06.00, da orgânica 04, com o número de compromisso XXX.

É de boa fé e livremente celebrado o presente contrato de prestação de serviços, o qual se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### Clausula 1.º

##### Objeto do contrato

O contrato tem por objeto a realização da Festa da Juventude.

#### Cláusula 2.º

##### Vigência do contrato

O contrato terá a duração de 4 dias.



### Cláusula 3ª

#### **Disposições Finais**

Celebrado, composto por duas páginas, é feito em duplicado, devidamente assinado por ambas as partes outorgantes, sendo um exemplar para cada uma das partes.

AgualvaCacém, XX de maio de 2022.

O Contraente Público

O Co - Contraente

Carlos Casimiro

Luís Monteiro